

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL “Juraci Marques Ferreira”

**SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL (TEC)**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022)**

ANEXO I – CATEGORIAS

categorias	qtd de vagas ampla concorrê ncia	cotas para pessoas negras	cotas para pessoas índigenas	cotas para pcd	qtd . total de vagas	valor máx. por projeto	valor total da categoria
A - Artesanato	12	7	-	1	20	R\$ 1.000	R\$ 20.000
B - Gastronomia	4	-	-	1	5	R\$ 1.000	R\$ 5.000
C - Música/ compositor	1	1	-	-	2	R\$ 1.000	R\$ 2.000
D - Música/cantor solo	1	1	-	1	3	R\$ 1.000	R\$ 3.000
E - Música/dupla	1	-	-	-	1	R\$ 2.000	R\$ 2.000
F - Música/trio de forró	1	-	-	-	1	R\$ 2.500	R\$ 2.500
G - Música/banda	1	-	-	-	1	R\$ 3.000	R\$ 3.000
H - Exposição de arte visual	1	-	-	-	1	R\$ 2.000	R\$ 2.000
I - Arte visual em tela	1	-	-	-	1	R\$ 1.000	R\$ 1.000
J - Danças populares	1	-	-	-	1	R\$ 3.500	R\$ 3.500
K - Escrita criativa	1	-	-	-	1	R\$ 1.500	R\$ 1.500

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ **45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)** distribuídos da seguinte forma:

- a) Até **R\$ 20.000,00** (vinte mil) para CATEGORIA ARTESANATO;
- b) Até **R\$ 5.000,00** (cinco mil) para CATEGORIA GASTRONOMIA;
- c) Até **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) para CATEGORIA MÚSICA;
- d) Até **R\$ 2.000,00** (dois mil) para CATEGORIA EXPOSIÇÃO DE ARTES;
- e) Até **R\$ 1.000** (um mil) para CATEGORIA ARTES (PINTURAS EM TELA);
- f) Até **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos) para CATEGORIA DANÇAS POPULARES;
- g) Até **R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos) para CATEGORIA ESCRITA CRIATIVA;

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS: Esse Edital adota as seguintes definições:

2.1. Artesanato: Compreende toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturado, mediante o emprego de técnicas de produção artesanal e habilidades manuais que expressem identidade cultural, criatividade, habilidade e qualidade.

Enquadram-se nesta categoria propostas voltadas à produção, exposição, circulação, comercialização, demonstração de técnicas ou realização de atividades formativas relacionadas ao artesanato local.

2.2. Gastronomia: Compreende projetos culturais voltados à valorização da gastronomia local, tradicional, popular, familiar ou comunitária, reconhecendo os saberes e fazeres ligados à culinária como expressão da identidade cultural do Município de Sobrado/PB.

Enquadram-se nesta categoria propostas que envolvam produção, apresentação, demonstração, oficinas, exposição, degustação, circulação ou valorização de pratos, receitas, modos de preparo e práticas alimentares tradicionais.

2.3. Música/Compositor: Compreende projetos voltados à criação, composição, apresentação ou difusão de obras musicais autorais, individuais ou coletivas, valorizando a produção musical local. Enquadram-se nesta categoria compositores, letristas, criadores musicais e agentes culturais que desenvolvam repertório autoral, podendo incluir ações de criação, ensaio, apresentação pública, gravação simples, mostra musical.

2.4. Música / Cantor Solo: Compreende projetos de apresentação musical ao vivo realizados por cantor ou cantora solo, com ou sem acompanhamento instrumental, no Município de Sobrado/PB. Os projetos deverão contemplar ações de preparação, ensaio, organização técnica e execução pública, com repertório definido no plano de trabalho. A proposta poderá prever apresentação em evento cultural, mostra, feira, ou programação pública.

2.5. Música / Dupla: Compreende projetos de apresentação musical ao vivo realizados por dupla musical, vocal ou instrumental, com atuação conjunta e repertório definido. Enquadram-se nesta categoria propostas que envolvam ensaio, preparação técnica e

apresentação pública de dupla artística, contemplando repertório mínimo, duração e local de execução conforme o plano de trabalho.

2.6. Música/Trio de Forró: Compreende projetos de apresentação musical ao vivo realizados por trio de forró, valorizando ritmos, repertórios e tradições vinculadas à cultura popular nordestina. Enquadram-se nesta categoria propostas que envolvam preparação, ensaio, execução musical pública

2.7. Música / Banda: Compreende projetos de apresentação musical ao vivo realizados por banda, grupo ou conjunto musical, com repertório e formação artística definidos. Enquadram-se nesta categoria propostas que contemplem ações de criação, ensaio, preparação técnica e execução pública, com equipe musical, instrumentos, repertório e duração descritos no plano de trabalho. A apresentação deverá ocorrer no Município de Sobrado/PB.

2.8. Exposição de Artes Visuais: Compreende projetos voltados à criação, organização e realização de exposições artísticas individuais ou coletivas, contemplando obras de artes visuais, fotografia, escultura, desenho e demais manifestações artísticas. Incluem-se ações de curadoria, montagem, mediação cultural, circulação e apresentação pública das obras, promovendo o acesso da população à produção artística local.

2.9. Arte Visual - Pintura em Tela: Compreende expressão artística visual desenvolvida por meio da criação de pinturas em tela, utilizando técnicas diversas, cores, formas e elementos visuais como linguagem de comunicação artística e cultural. Enquadram-se nesta categoria ações de criação, produção, exposição e formação em pintura artística, contemplando artistas iniciantes ou experientes. A categoria busca valorizar a identidade cultural local.

2.10. Danças Populares: Compreende expressão artística que utiliza o movimento corporal coreografado, o ritmo e os elementos espaciais como linguagem para comunicar ideias, narrativas, memórias e emoções, especialmente vinculadas às manifestações populares e tradicionais. Enquadram-se nesta categoria projetos de criação, ensaio, manutenção, apresentação ou acompanhamento de grupos de danças populares, podendo incluir quadrilhas juninas, grupos de mulheres, grupos folclóricos e demais expressões da dança popular. Os projetos poderão prever apresentação pública.

2.11. Escrita Criativa: Compreende projetos que envolvam processos de criação literária individual ou coletiva, estimulando a produção de poesias, contos, crônicas, cordéis, textos autorais e demais expressões da escrita criativa. Incluem-se ações de oficinas, rodas de leitura, saraus, publicação independente, formação literária e apresentações públicas, valorizando a produção cultural e literária local.